



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a ampliação da oferta do transporte público municipal, mediante a criação de linhas complementares para atendimento de bairros e regiões desassistidas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira para a ampliação da oferta do transporte público municipal, mediante a criação de novas linhas complementares, especialmente com o uso de micro-ônibus ou vans, destinadas ao atendimento de bairros e regiões atualmente desassistidos ou com cobertura insuficiente. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo atender demandas urgentes e recorrentes dos moradores de diversos bairros do Município de Indaiatuba, tendo em vista que várias regiões ainda se encontram sem cobertura adequada pelo sistema convencional de transporte coletivo, ou exigem dos usuários longos deslocamentos até o ponto de embarque mais próximo.

Essa realidade gera transtornos à população, compromete a segurança dos usuários e desestimula a utilização do transporte público, sobretudo por idosos, pessoas com deficiência, estudantes e trabalhadores que dependem diariamente desse serviço.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

Nesse contexto, a implantação de linhas complementares operadas por micro-ônibus ou vans apresenta-se como alternativa eficiente e compatível com a realidade urbana de bairros periféricos e de menor fluxo de passageiros. Veículos de menor porte permitem maior flexibilidade operacional, redução do tempo de percurso e melhor circulação em vias estreitas, ruas internas e áreas onde os ônibus convencionais enfrentam limitações.

Além disso, a adequação do porte do veículo à demanda real de cada região pode contribuir para a otimização dos custos operacionais do sistema, ampliando a cobertura do serviço sem prejuízo da eficiência e da racionalidade administrativa.

Diante disso, entende-se pertinente que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, promova o mapeamento das regiões desassistidas e avalie a implementação dessas linhas complementares, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da relevância da matéria, aguarda-se o devido encaminhamento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**Vereador**